



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/18

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Promoção Social membros integrantes da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 11.123 de 4 de julho de 2018, prevista no Edital do Chamamento Público nº 003/18 – Secretaria de Promoção Social, PA nº 16148/2018 - Vol 1, publicado no Diário Oficial do município em 10/10/2018 e retificado em 24/10/2018, para fins de celebração de parcerias por meio de Termo de Colaboração, com as Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais - **Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)**. Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção:- Ivete Aparecida Alves de Lima Elias – RF 2.875 e Humberto Raufran Alves Machado Júnior – RF 36.033, Valéria Cristina Correa – RF 34.439 e Juliana Sposaro – RF 35.719. Inicialmente, foi aberto o envelope da proposta da organização da sociedade civil **LAR DO MENOR DE MAUÁ SOL DA ESPERANÇA**, o qual foi entregue lacrado e com a respectiva identificação solicitada no item 4.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2018, contendo os seguintes documentos:

- a) Proposta de Plano de Trabalho, acompanhada do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXOS II-A e II-B), apresentada em uma única via impressa, tendo todas as suas folhas numeradas sequencialmente e, ao final, datada e assinada pelo técnico responsável e por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01(um) ano com cadastro ativo;
- c) Declaração de Ciência, Concordância e Atendimento aos Requisitos Mínimos (ANEXO III).
- d) Declaração sobre a documentação de Habilitação (ANEXO IV), conforme prevista no item 9.3.1., do presente Edital;

Quanto à análise do Plano de Trabalho, a OSC apresenta proposta compatível ao objeto deste Edital, em unidade de Acolhimento Institucional destinada ao atendimento de dois grupos de até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, em espaço próprio da organização, situado na Rua Cesário Parmegiani nº 100, Jardim Santa Lídia – Mauá/SP CEP 09311-010, contendo: 02 casas, possuindo cada uma: 1 sala, 2 dormitórios, 2 banheiros e cozinha. Outros itens da proposta apresentada referente à execução do Serviço foram analisados, sendo apontadas pela Comissão as seguintes ressalvas:

- No quadro de RH apresentado, os profissionais de alimentação não contemplam integralmente a cobertura de dois turnos, em conformidade com o quadro da Equipe de Referência – Anexo I do Edital;
- Dados do Cronograma de Desembolso – Item 17 do Edital, diverge de dados do Cronograma Físico e Financeiro (Anexo II-B)



Dando prosseguimento e em cumprimento ao item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 003/2018, a Comissão de Seleção avalia e pontua a proposta apresentada pela OSC conforme critérios abaixo:

CRITÉRIO	ITEM	NOTA	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), Estatuto do Idoso e Resolução RDC nº 283/2015;	2	A proposta apresenta adequação Técnica em consonância com Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), Estatuto do Idoso e Resolução RDC nº 283/2015;	5
	2) Apresentação do Plano de Trabalho proposto em consonância com o proposto no Edital;	1	O Plano de Trabalho apresentado não corresponde na sua totalidade ao Anexo I – Termo de Referência, destacando as ressalvas quanto as divergências de valores do cronograma físico e financeiro, além do RH – profissionais alimentação não contemplar integralmente a cobertura de dois turnos.	
	3) Compatibilidade Territorial e clareza na descrição e consistência na análise da realidade socioterritorial.	2	Demonstra clareza na descrição do serviço e consistência na análise da realidade socioterritorial.	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização.	1	Não detalha as experiências sociais da OSC.	3
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	Demonstra sua capacidade técnica e operacional.	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	Descreve articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas, mobiliários disponíveis para a realização do objeto	2	Descreve instalações físicas adaptadas e mobiliários disponíveis, adequados para a realização do objeto	4
	2) Veículo próprio	2	A OSC apresenta veículo próprio.	
Economici-	1) Adequação da proposta		Apresentou isenção da cota	

 



dade	da aplicação dos recursos financeiros na gestão dos serviços e Isenção de Cota Patronal	2	patronal – CEBAS e adequação da proposta, da aplicação de recursos financeiros e da gestão do serviço.	2
TOTAL				16

A Comissão salienta em suas considerações finais, que em conformidade ao Edital de Chamamento Público nº 003/2018, publicado no Diário Oficial do município em 10/10/2018 e retificado em 24/10/2018 a organização da sociedade civil **LAR DO MENOR DE MAUÁ SOL DA ESPERANÇA, CNPJ 50.133.354/0001-82**, com sede na Rua Cesário Parmegiani, nº 100 – Jardim Santa Lúcia, Mauá/SP – CEP 09311-010, atingiu pontuação suficiente para classificação preliminar.

Ressaltamos que para celebração da parceria com a Administração Pública Municipal, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para execução do Serviço Socioassistencial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)**, para dois grupos de até 20 crianças e adolescentes cada um; a Organização (OSC) nos prazos descritos no Edital, deverá cumprir integralmente com requisitos mencionados no item 9 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada.

Mauá/SP, 14 de novembro de 2018.

VALÉRIA CRISTINA CORREA



DANIELA DA SILVA VIEIRA SANTOS

IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS

HUMBERTO RAUFRAN ALVES MACHADO JUNIOR



JULIANA SPOSARO

